

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – TR-S

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação por meio de Dispensa de Licitação em Razão do Valor de empresa especializada na prestação de serviços de Treinamentos de Saúde e Segurança do Trabalho para a realização de treinamentos in company, CIPA NR -5 e Brigada de Incêndio, NPT 017, NR 23, com exercício de simulado de evacuação da edificação, para atender a demanda do **Cohapar**. Dispositivo legal, art. 29, inciso II da lei 13.303/16, Art. 181, inciso II do RILC.

1.2. Especificações na tabela abaixo:

	ITEM	Unid Medida	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Lote Único	1	Turma	1	Curso NR5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, grau de risco 3, in company, no formato e semipresencial para 6 (seis) colaboradores integrantes CIPA sede gestão 2024-2025. O treinamento deverá ter carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, sendo no mínimo 8 horas online na plataforma EAD oferecida pela Contratada e 8 horas presenciais in company.
	2		1	Curso CIPA para representantes nomeados NR – 5, online na plataforma EAD oferecida pela Contratada para 3 (três) empregados designados dos Escritórios Regionais gestão 2024-2025. O curso deverá ter carga horária mínima de 8 horas.
	3	Turma	1	Contratação de curso de Brigada de Incêndio, conforme NPT 017, NR 23 com carga horária mínima de 32 horas, contemplando o Simulado de Evacuação. O treinamento é in company, na modalidade presencial para uma turma de até 30 colaboradores da Cohapar.

1.1. O objeto foi **agrupado em lote único** considerando que as empresas que atuam no mercado atendem a totalidade dos serviços pretendidos, sendo especializadas no atendimento da solução completa. Nesse sentido, um eventual parcelamento do objeto não ampliaria a competitividade da dispensa e potencialmente aumentaria o custo da contratação. Caso, duas empresas arrematarem diferentes treinamentos da mesma natureza, o custo fixo por objeto será maior.

1.2. Assim, justifica-se o não parcelamento, apesar dos itens serem divisíveis, pelo fato do agrupamento facilitar a gestão e fiscalização do contrato e por trazer maior atratividade ao mercado, aumentando assim a competitividade por uma contratação única. A separação dos itens objeto desta dispensa acarretaria um custo maior à administração no que se refere à contratação de mais de uma empresa ao invés de uma, o que não respeitaria o princípio de economicidade.

1.3. Da catalogação no GMS

1.3.1. Quadro 1: Catalogação do Curso de CIPA no GMS

GMS	
Tipo	Serviço
Grupo	02 - Serviços técnicos especializados

Classe	0203– Serviços de seleção e treinamento
Item	92355
Descrição do Item:	Prestação de Serviços, TIPO: Treinamento em Segurança e Medicina do Trabalho - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) NR-5, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Padronização:	Catálogo de Itens Normal

1.3.2. Quadro 2: Catalogação do Curso da Brigada de Incêndio

GMS	
Tipo	Serviço
Grupo	02 - Serviços técnicos especializados
Classe	0203– Serviços de seleção e treinamento
Item	92349
Descrição do Item:	Prestação de Serviços, TIPO: Treinamento em Segurança e Medicina do Trabalho - Brigada de Incêndio - NR-23, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Padronização:	Catálogo de Itens Normal

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. DO TREINAMENTO CIPA SEDE

2.1.1. Curso CIPA – NR-5, grau de risco 3, in company, no formato semipresencial para 6 (seis) colaboradores integrantes CIPA sede gestão 2024-2025. O treinamento deverá ter carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, sendo no mínimo 8 horas online na plataforma EAD oferecida pela Contratada e 8 horas presenciais in company.

2.1.2. **Da Carga Horária:** O treinamento deverá ter carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, sendo no mínimo 8 horas EAD e 8 horas presenciais in company.

2.1.3. **Datas curso semipresencial CIPA SEDE:**

- **A data da parte presencial in company da CIPA SEDE:** um dia útil de novembro de 2024, em data a ser acordada.
- **Data da parte EAD online:** deve ser liberado acesso aos integrantes da CIPA na plataforma oferecida pela contratada até 48 h após a emissão da ordem de serviço.

2.1.4. **Horário da parte presencial:** Das 8:30h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h

2.1.5. **Local parte presencial:** Auditório da Sede da Cohapar. Avenida Marechal Humberto de Alencar

Castelo Branco, 800. Curitiba/PR. O auditório sede está equipado com cadeiras, computador, projetor câmera e microfone.

2.1.6. **Da Modalidade de Treinamento da CIPA SEDE:** Semipresencial à CIPA Sede: mínimo 8 horas online EAD e 8 horas presenciais in company;

5.7.4.2 Para a modalidade presencial deve ser observada a seguinte carga horária mínima do treinamento: (...)

b) 8 (oito) horas para estabelecimentos de grau de risco 3 e 4.

2.1.7. **Público alvo Curso CIPA SEDE:** 6 empregados membros e suplentes da CIPA da Sede da Cohapar, gestão 2024-2025.

2.1.7.1. **Considerando que o Treinamento de CIPA** tem validade de 2 anos, os empregados que não receberam treinamento em 2023 e deverão ser treinados em 2024 por meio desta contratação, conforme abaixo:

Quadro 3: Turma CIPA SEDE, gestão 2024-2025, membros e Suplentes

Nº	SETOR	NOME	MAT.	CARGO	FUNÇÃO CIPA SEDE	VÍNCULO
1.	SEGE	Camila de Lima Pissuto	2060	Ag. Adm I	Presidente, representante organização	CLT
2.	DEAE	Belinda Aparecida Coradin de Lima	959	Tec Adm	Membro, representante organização	CLT
3.	DVPE	Corina Alessandra Bezerra Carril Ribeiro	1999	An. Desenv. Social I	Vice-Presidente, representante dos empregados	CLT
4.	DVGC	Felipe Luiz Peixoto de Mattos	1944	Ag. Adm I	Membro, representante dos empregados	CLT
5.	DVPE	Denise Lisboa de Almeida	1994	Tec. Desenv. Social Jr	Membro, representante dos empregados	CLT
6.	DVPE	Tatiana de Alves e Souza	2002	Tec. Desenv. Social Jr	Suplente, representante dos empregados	CLT

2.2. DO TREINAMENTO CIPA REPRESENTANTES NR-5 – ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA COHAPAR

2.2.1. Curso CIPA para representantes nomeados NR – 5, online na plataforma EAD oferecida pela Contratada, para 3 (três) empregados designados dos Escritórios Regionais gestão 2024-2025. O curso deverá ter carga horária mínima de 8 horas.

2.2.2. **Da Carga Horária de Curso aos Designados Representantes NR-5:** Mínimo de 8 (oito) horas online na plataforma EAD oferecida pela Contratada.

2.2.3. **Data de Curso aos Designados Representantes NR-5:** O curso EAD online deve ser liberado na plataforma oferecida pela contratada até 48 h após a emissão da ordem de serviço.

2.2.4. **Modalidade do curso aos Designados Representantes NR-5 :** Online na plataforma EAD oferecida pela Contratada aos empregados Representantes NR-5 designados dos Escritórios Regionais, nos termos do subitem 5.7.4.3.

5.7.4.3 que a carga horária do treinamento dos estabelecimentos de grau de risco 1 e do representante nomeado da NR-05 podem ser realizadas integralmente na modalidade de ensino à distância ou semipresencial, nos termos da NR-01.

2.2.5. **Público alvo do Curso aos Designados Representantes NR-5:** 03 empregados designados representantes NR-5.

Quadro 4: Turma Representantes NR - 5 designados dos Escritórios Regionais

Nº	SETOR	NOME	MAT.	CARGO	FUNÇÃO NR-05 Escritório Regional	VÍNCULO
1.	ERAP	Erica Sayuri Honma Sence	2085	Ag. Adm I	Representantes NR - 5 ERAP	CLT
2.	ERGP	Victor Kimura Holetz	2038	Engenheiro I	Representantes NR - 5 ERGP	CLT
3.	ERPv	Sonia Regina Gozzi Suzini	1540	Ag. Adm II	Representantes NR - 5 ERPv	CLT

2.2.6. Dos Materiais Treinamento CIPA SEDE e Representantes NR-5 Designados:

2.2.6.1. A Contratada deve fornecer o material didático necessário e específico de acordo com o conteúdo programático. O material pode ser fornecido virtualmente;

2.2.6.2. Certificação a pessoa jurídica e física da capacitação da CIPA e representantes NR-5;

2.2.6.3. Acesso à Plataforma online oferecida pela contratada para realização do curso no formato EAD

2.3. Do Conteúdo Mínimo do Treinamento da CIPA Sede e representantes NR-5 nomeados, Conforme NR-5:

- estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;
- metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
- noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
- noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho;
- organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão; e
- prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho. (Portaria MTP

nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação entra em vigor no dia 20 de março de 2023).

2.4. Dos Materiais Treinamento de CIPA e Representantes NR-5 Designados:

- A Contratada deve fornecer o material didático necessário e específico de acordo com o conteúdo programático. O material pode ser fornecido virtualmente por e-mail a ser indicado;
- Certificação a pessoa jurídica e física da capacitação da CIPA e representantes NR-5;

2.5. DO TREINAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO

2.5.1. Contratação de curso de Brigada de Incêndio, conforme NPT 017, NR 23 com carga horária mínima de 32 horas, contemplando o Simulado de Evacuação. O treinamento é in company, na modalidade presencial para uma turma de até 30 colaboradores da Cohapar.

2.5.2. O Simulado de evacuação deve fazer parte do Treinamento da Brigada de Incêndio, está voltado a todos os brigadistas capacitados no treinamento da brigada **Como fases que compõem o simulado**, antes e após a realização do Simulado de Evacuação, a Contratada, juntamente com a Brigada de Incêndios deve discutir e revisar o seu Plano de Atuação 2023/2024, de forma a atualizá-lo.

2.5.2.1. O simulado de Evacuação deve ser realizado no edifício Sede da Cohapar e envolver todos as pessoas presentes na edificação.

2.5.3. Da carga horária mínima:

- 32 h para o Treinamento da Brigada de Incêndio sendo composta de aulas teóricas e práticas, contemplando Simulado de Evacuação envolvendo as etapas de discussão do Plano de Atuação da Brigada, antes e pós simulado para sua revisão e atualização.

2.5.4. **Datas:** Datas a serem acordadas, tendo como limite a sua total realização até 06/12/2024;

2.5.5. **Horário:** Das 8:30h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h;

2.5.6. **Local:** Auditório da Sede da Cohapar. Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800. Curitiba/PR.

2.5.6.1. O auditório sede está equipado com cadeiras, computador, projetor e câmera.

2.5.6.2. Na Cohapar sede há estacionamento amplo e hidrante que poderão ser utilizados para a realização da parte prática do treinamento. A Contratada deve fornecer as mangueiras, bicos e extintores.

2.5.7. **Público alvo:** Turma de até 30 pessoas.

2.5.8. Do Quantitativo de Treinamento Brigada:

2.5.8.1. **A Brigada de Incêndio da Sede da Cohapar**, é dividida em funções como descrito no Anexo D da NPT 017.

2.5.8.2. Desta forma, para treinamento da Brigada de Incêndio, a turma deve ser de pelo menos 23

colaboradores da Cohapar, conforme tabela abaixo.

2.5.8.3. Para cada ALA do Edifício Sede da Cohapar está previsto 1 brigadista líder da ALA e Brigadistas para auxiliar todos os funcionários em casos de emergências.

No item 2.6 Abando de Área, no Plano de Atuação da Brigada de Incêndio 2023/24 consta:

2.5.8.4. Seguem abaixo os nomes de brigadistas da atual composição e mais três funcionários incluídos a fim de completar o quantitativo estimado pela Coordenação da Brigada de Incêndio. Os participantes do curso podem ser alterados, uma vez que a composição da brigada pode ser alterada e o curso já forma o brigadista.

Quadro 5: Membros da Brigada de Incêndio da Cohapar

Nº	SETOR	NOME	MAT.	CARGO	ALA/FUNÇÃO BRIGADA	VÍNCULO
1	SEGE	Clovis Ken Hanai	1982	Ag. Adm. I	Térreo – Hall (Apoio)	CLT
2	DVIT	Dalton Olivete	1439	Tec. Inf. II	Ala1 – Térreo (Vice Coordenador)	CLT
3	DVIT	Dennis Ernani Voidelo	1964	Ana. Sistemas I	Ala1 – Térreo (1º Líder)	CLT
4	DVGP	Floency Kamimura Souza	2093	Ag. Adm. I	Ala1 – Térreo (Apoio)	CLT
5	DVLA	Renato Santos Falcão	1925	Ag. Adm. I	Ala1 – Térreo (2º Líder)	CLT
6	DVIT	Wagner Alcantara Dos Santos	1806	Tec. Inf. I	Ala1 – Térreo (Apoio)	CLT
7	DVSF	Edson Luiz Pereira	602	Assist. Técnico	Ala 2 – Térreo (Apoio)	CLT
8	DVDI	Francisca Rizelia E Sa	369	Ag. Adm. III	Ala 2 – Térreo (Apoio)	CLT
9	DVDI	Karin Grossmann	1506	Ana. Imob. Jr.	Ala 2 – Térreo (Apoio)	CLT
10	DVCF	Marcelo Grani	1490	Assist. Adm.	Ala 2 – Térreo (2º Líder)	CLT
11	DEFI	Michel Alves Figenio	1968	Ag. Adm. I	Ala 2 – Térreo (1º Líder)	CLT
12	DVAU	Adriana Umbria Lemos Nunes	1417	Des. Proj. II	Ala 3 - 1º andar (1º Líder)	CLT
13	DVIE	Meiriane Telles Kusdra De Castro	1870	Eng. Jr.	Ala 3 - 1º andar (2º Líder)	CLT
14	DVAU	Reginaldo Pereira Lima	1533	Des. Proj. II	Ala 3 - 1º andar (Coordenador)	CLT
15	DVAU	Anelise Gomes Wielewicki Matos	1436	Arquiteto PL	Ala 3 - 1º andar (Apoio)	CLT
16	DECO	Claudio Dos Santos	1982	Tec. Edif. I	Ala 4 - 1º andar (2º Líder)	CLT
17	SEGE	Vanessa Alarcon De Albuquerque	2047	Ag. Adm. I	Ala 4 - 1º andar (Apoio)	CLT
18	DECO	Ana Carolina Nyznyk Cardoso Geremias	1821	Arquiteto Jr.	Ala 4 - 1º andar (Apoio)	CLT
19	DVAV	Manoella Porciuncula Machado	1848	Arquiteta Jr.	Ala 4 - 1º andar (Apoio)	CLT

20	DVTT	Corina Alessandra Bezerra Carril Ribeiro	1999	Ana. Des. Social I	Ala 5 -2º andar (Apoio)	CLT
21	DVAC	Rafael De Lima Borba	1841	Tec. Des. Social JR	Ala 5 -2º andar (2º Líder)	CLT
22	DVTT	Tania Maria Lima Rodrigues Kerniski	1765	Ag. Adm. I	Ala 5 -2º andar (Apoio)	CLT
23	SUJU	Vania Micolichi	1022	Tec. Adm.	Ala 5 -2º andar (1º Líder)	CLT

2.5.9. Conteúdo:

2.5.9.1. A sugestão de conteúdo programático para a capacitação de Brigadista Orgânico está descrito no Anexo B, Tabela 1 da NPT 017, abaixo;

2.5.9.2. O exercício de Simulado de evacuação deverá ser efetuado de forma prática, envolvendo todos os empregados da Cohapar;

2.5.9.2.1. Deve abordar a análise prévia do Plano de Atuação da Brigada de Incêndios da Cohapar, juntamente com os brigadistas, a fim de corrigir pontos, sanar dúvidas e prepará-los para a realização do exercício Simulado;

2.5.9.2.2. Após a realização do simulado a Contratada deve discutir com o Brigadistas os pontos a melhorar e correções necessárias.

TABELA B1

SUGESTÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CURSO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
1 Introdução	Conhecer e descrever os objetivos gerais do treinamento e o comportamento do brigadista	Não Aplicável
2 Aspectos legais	Conhecer e descrever os aspectos legais relacionados à responsabilidade do brigadista; conhecer e descrever os procedimentos para o acionamento e o funcionamento dos serviços públicos locais de atendimento de emergências (Corpo de Bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU), Polícia Civil, Polícia Militar)	Não Aplicável
3 Teoria do fogo	Conhecer e descrever a combustão, seus elementos e a reação em cadeia, as temperaturas do fogo (ponto de fulgor, combustão e ignição)	Não Aplicável
4 Propagação e dinâmica do fogo	Conhecer e descrever as formas de propagação do fogo por condução, convecção, irradiação, assim como os fenômenos físico-químicos do <i>flashover</i> e <i>backdraft</i>	Não Aplicável
5 Classes de incêndio	Identificar e descrever as classes de incêndio	Não Aplicável
6 Prevenção de incêndio	Conhecer e descrever as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos de incêndio	Não Aplicável
7 Métodos de extinção	Conhecer e descrever os métodos extintores de isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química e suas aplicações	Demonstrar como aplicar os métodos
8 Agentes extintores	Conhecer e descrever os agentes extintores de água e pó químico seco (PQS), pelo menos os tipos AB, ABC e K; CO ₂ , espumas e outros disponíveis na planta, assim como as suas características e aplicações; conhecer e saber descrever o significado da capacidade extintora declarada nos extintores	Demonstrar como aplicar os agentes extintores conforme as classes de incêndio
9 Equipamentos de proteção individual (EPI)	Conhecer e descrever os equipamentos de proteção individual para proteção da cabeça, olhos e face, proteção auditiva, proteção respiratória, tronco, membros superiores, membros inferiores e corpo inteiro	Demonstrar como utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI)

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
10 Equipamentos de combate a incêndio 1	Conhecer e descrever os tipos e a operação de extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂ , halotrom etc.; conhecer e descrever os critérios para a definição do agente extintor; conhecer e saber executar a inspeção visual em nos extintores, inclusive CO ₂	Demonstrar como operar extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂
11 Equipamentos de detecção, alarme e de comunicações	Conhecer e descrever os meios mais comuns de sistemas de detecção, alarme e de comunicações e funcionamento destes	Demonstrar como identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
12 Abandono de área	Conhecer e descrever as saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga, sistemas de iluminação de emergência, elevador de segurança e meios de aviso; conhecer e descrever as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	Demonstrar os principais procedimentos para o funcionamento do sistema de meios de fuga, saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga; dos sistemas de iluminação de emergência; do elevador de segurança e dos meios de aviso. Demonstrar como aplicar as técnicas de condução de grupos pelas rotas de fuga e organização nos pontos de encontro da planta.
13 Pessoas com mobilidade reduzida	Conhecer e descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	Demonstrar como aplicar as técnicas de cuidados, movimentação e condução de pessoas com mobilidade reduzida
14 Avaliação inicial	Conhecer e descrever os procedimentos para a avaliação do cenário, os mecanismos de lesões, o número de vítimas e o exame físico destas	Demonstrar como reconhecer e avaliar os riscos iminentes, executar medidas de proteção e segurança, reconhecer os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas; efetuar a triagem, a priorização de atendimento das vítimas e o exame físico destas
15 Vias aéreas	Conhecer e descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como reconhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução e tratamento pré-hospitalar
16 Ressuscitação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer e descrever as técnicas de ventilação artificial e compressão cardíaca externa (RCP) para adultos, crianças e bebês.	Demonstrar como aplicar as técnicas de RCP
17 DEA	Conhecer e descrever os equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa	Demonstrar como utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
18 Estado de choque	Conhecer e descrever os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas iniciais para a prevenção e tratamento do estado de choque
19 Hemorragias	Conhecer e descrever as técnicas de hemostasia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de contenção de hemorragias em membros, cabeça e tronco, e tratamento pré-hospitalar
20 Fraturas	Conhecer e descrever as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de imobilizações em membros, pélvis e coluna vertebral e tratamento pré-hospitalar
21 Ferimentos	Identificar e descrever os tipos de ferimentos e as consequências de gravidade dos ferimentos e o tratamento pré-hospitalar	Demonstrar os cuidados específicos em ferimentos incisivos, corto contusos, penetrantes, empalamentos e amputações traumáticas
22 Queimaduras	Conhecer e descrever os tipos de queimaduras (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras; conhecer e descrever as técnicas de resfriamento e curativos para queimaduras	Demonstrar como aplicar as técnicas e procedimentos de tratamento pré-hospitalar de queimaduras
23 Emergências clínicas	Conhecer e descrever a síncope, convulsões, acidente vascular cerebral (AVC), dispnéias, crises hiper e hipotensiva, infarto agudo do miocárdio (IAM), diabetes e hipoglicemia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de atendimento para síncope e convulsões. Demonstrar como aplicar as técnicas de avaliação e procedimentos iniciais para IAM e AVC
24 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Conhecer e descrever as técnicas de transporte de vítimas, sem e com suspeita de lesão na coluna vertebral, em prancha e maca	Demonstrar como aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima em prancha e maca
25 Riscos específicos da planta	Conhecer e descrever os riscos específicos e o plano de emergência da planta	Visitar e conhecer as áreas dos riscos específicos da planta

2.5.10. Dos Materiais do Curso da Brigada de Incêndio

- Fornecer material didático necessário e específico de acordo com o conteúdo programático. O material pode ser fornecido virtualmente por e-mail a ser indicado;
- Elaborar Planilha de cálculo da brigada assinada por Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Elaborar Organograma da Brigada de Incêndio;
- Elaborar Planilha de informação operacional, conforme NPT 016;
- Recolher (ART) Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA PR do treinamento da Brigada de Incêndio;
- Avaliar o conhecimento;
- Emitir atestado de brigada de incêndio;

- Certificar a pessoa jurídica e física da capacitação Formação da Brigada de incêndio;
- Fornecer extintores, mangueiras, bicos e conectores necessários e todos os demais materiais e equipamentos necessários para o treinamento da Brigada de Incêndio exercício de Simulado de Evacuação;
- Revisar o Plano de Atuação da Brigada de Incêndio 2023/2024.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

3.1. A Cohapar tem a necessidade de realizar treinamentos para atender as normas:

- ✓ NR-5 Comissão Interna De Prevenção De Acidentes e De Assédio – CIPA para os representantes nomeados NR-5 e para os membros da CIPA
- ✓ Treinamento da Brigada de Incêndio – NPT 017 e NR 23 aos Brigadistas da Cohapar SEDE.

3.1.1. **A CIPA** tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

3.1.1.1. **A obrigatoriedade de constituição e manutenção da CIPA está estabelecida na NR- 5, bem como**, Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78, e atualizações subsequentes, novo texto Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021.

Segundo subitem 5.2.1 da NR – 5, as organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devem constituir e manter CIPA.

3.1.1.2. Na Cohapar SEDE, a CIPA, gestão 2024-2025, assume em 05/12/2024. Considerando o grau de risco 3¹ da Cohapar e seu número de empregados na SEDE e em cada Escritório Regional, conforme quadro I da NR -5, temos:

- A Cohapar SEDE deve constituir Comissão de forma paritária, sendo composta por membros efetivos e suplentes como representantes dos empregados e membros efetivos e suplentes como representantes da organização.
 - 12 integrantes- 4 membros efetivos e 2 suplentes como representantes dos empregados e 4 membros efetivos e 2 suplentes como representantes da organização.
- Nos Escritórios Regionais, conforme item 5.4.13, deverá ser nomeado um representante NR – 5 para cada Escritório Regional.
 - Aos empregados representantes nomeados NR-5, segundo subitem 5.7.4.3 pode ser realizado integralmente à distância.

3.1.1.3. **Sobre o treinamento, o subitem 5.7.1.1** da NR- 5 refere que a organização deve promover treinamento para o representante nomeado e para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.

3.1.1.4. O treinamento, segundo subitem 5.7.3 deverá ser realizado há menos de 2 (dois) anos contados da conclusão do curso, podendo ser aproveitado na mesma organização, observado

¹ A Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE da Cohapar é o 4399-1-01, Administração de Obras e conforme Anexo I da NR -04 este CNAE enquadra a Cohapar no Grau de Risco 3.

o estabelecido na NR-1.

3.1.2. Segundo o subitem 5.7.4, C, o treinamento da CIPA, dos estabelecimentos de grau de risco 3, devem ter carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.

3.1.3. Ainda, segundo subitem 5.7.4.2, b, para estabelecimentos de grau de risco 3 a modalidade presencial deve ser de 8 horas no mínimo.

3.1.4. Os treinamentos dos Representantes nomeados da NR-5 podem realizar o treinamento integralmente à distância. Sendo a carga horária mínima de 8 horas.

3.1.5. **A Brigada de Incêndio**, é formada por brigadistas voluntários, tem por objetivo a prevenção e combate ao princípio de incêndio, abandono de área, primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio.

3.1.5.1. A composição da Brigada de Incêndio e sua manutenção estão previstas na Norma de Procedimento Técnico- NPT 017, versão 06 de 04/08/2021 - Brigada de Incêndio. Por esta norma, a Cohapar está desobrigada de compor e manter a Brigada de Incêndio, porém, em 08/02/2024, a Controladoria Geral do Estado – CGE em seu plano de Ação nº 9004 – Segurança e Inspeção de Extintores e Central de Incêndio, fez recomendações às quais a Cohapar decidiu aderir.

3.1.5.2. A Diretoria Administrativa Financeira em resposta a este Plano de Ação, por meio do sistema e-CGE, se comprometeu em realizar a capacitação da Brigada de Incêndio.

“2.1) A realização de treinamento/ capacitação da anual da Brigada:

Prazo para realização da capacitação: 31/12/2024”

3.1.5.3. A NR- 23 no subitem 23.3.2 orienta que a organização deve informar os trabalhadores sobre a utilização dos equipamentos de combate a incêndio e procedimentos de resposta aos cenários de emergências e para evacuação dos locais de trabalho com segurança.

3.1.5.4. A Cohapar buscou junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná ofertar cursos à Brigada de Incêndio. Em 17/09/2024, foi realizado um curso de 2h intitulado APH – Atendimento de Primeiros Socorros. Porém, a capacitação da Brigada, segundo a NPT 017, precisa abranger um conteúdo mais extenso com ao menos 32h de carga horária, de forma que a realização deste curso junto ao Corpo de Bombeiros pode levar um tempo maior para acontecer e com a formalização de Termo de Convênio.

3.1.5.5. Diante da necessidade de capacitar os brigadistas em 2024, optou-se por buscar treinamento no mercado.

3.1.5.6. Nos relatórios de Vistoria da Edificação, a Brigada de Incêndio da Cohapar, nos anos de 2022 e 2023 solicitou treinamento de simulado de evacuação da edificação. A evacuação da Edificação está orientada como uma das ações anuais da Brigada de Incêndio.

2.1.1. A Brigada de Incêndio da Sede da Cohapar é dividida em funções como descrito no Anexo D da NPT 017.

3.1.6. Para atender o contingente de Brigadistas para execução das ações previstas no item 2.6 Abandono

de área, do Plano de Atuação da Brigada de Incêndio, para cada ALA do Edifício Sede da Cohapar está previsto 1 brigadista líder da ALA e 3 Brigadistas para auxiliar todos os funcionários em casos de emergências.

3.1.7. Desta forma, para treinamento da Brigada de Incêndio, a turma deve ser de ao menos 23 colaboradores da Cohapar.

3.1.7.1. Os Treinamentos de CIPA e Brigada de Incêndio tratam-se de cursos da área de segurança do trabalho e empresas que trabalham com capacitações de segurança do trabalho comumente oferecem essas duas capacitações.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMO COMUNS

4.1. Os objetos do presente Termo de Referência são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XVIII do art. 6º do RILC.

5. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

5.1.1. As contratações dos treinamentos serão feitas após a autorização da diretoria executiva da Cohapar, empenho e emissão da ordem de serviço, conforme art. 184 do RILC. O treinamento será realizado em dois momentos distintos:

- **O curso online EAD aos Representantes NR- 5 dos Escritórios Regionais e a parte EAD aos integrantes da CIPA SEDE** deverá ser liberado na plataforma oferecida pela Contratada em até 48h da emissão da ordem de serviço. O curso deverá ser concluído ainda em novembro;
- **A data do treinamento da parte presencial da CIPA Sede** deverá ser acordada com a contratada. Todo o treinamento **semipresencial à CIPA SEDE** deverá ser realizado em sua totalidade até 29/11/2024;
- **O Treinamento da Brigada de Incêndio, bem como o Simulado de Evacuação** deverão acontecer em sua totalidade até 06/12/2024, em datas a serem acordadas com a contratada.
- Os treinamentos devem ser realizados em dias úteis, dentro do horário de expediente da Cohapar, preferencialmente das 8:30h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h.

5.2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DATA

5.3. Os treinamentos presenciais, in company deverão ser realizados no auditório da Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, localizado na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - 82530-195 - Cristo Rei - Curitiba – PR.

5.4. O auditório da Sede da Cohapar está equipado com câmera, projetor e computador. As apresentações a serem projetadas devem estar salvas em pen drive para a projeção.

5.5. Na Cohapar Sede há estacionamento amplo e hidrante que poderão ser utilizados para a realização da parte prática do treinamento da Brigada de Incêndio. A Contratada deve fornecer as mangueiras, bicos, conectores e extintores.

5.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco)

dias, a contar da notificação ao contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratado:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais entregues.
- 6.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do termo de referência, exceto quando houver:
 - 6.1.5.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela COHAPAR;
 - 6.1.5.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da COHAPAR;
 - 6.1.5.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 13.303, de 2016;
- 6.1.6. Na execução do objeto do contrato, a Contratada compromete-se a emvidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados. Ademais, é obrigação da Contratada, sem prejuízo de outras estabelecidas ao longo do presente instrumento:
 - 6.1.6.1. Fornecer ao seu pessoal todos os equipamentos e materiais necessários à execução do objeto da contratação, bem como fornecer toda a mão de obra, direta e indiretamente, necessária e qualificada à prestação dos serviços e prestar os serviços com qualidade e sem vícios.
 - 6.1.6.2. Observar na execução dos serviços todas as normas aplicáveis.
- 6.1.7. Responder por todas as obrigações decorrentes das legislações sociais, trabalhistas e previdenciárias, inclusive encargos e custos decorrentes de eventuais acidentes de trabalho e causas trabalhistas, bem como pelas demais obrigações de responsabilidade do empregador e quaisquer contingências de natureza trabalhista, tributária e previdenciária decorrentes da utilização da referida mão de obra.
- 6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9. Resguardar a Cohapar de quaisquer demandas judiciais e/ou administrativas a que a Contratada der

causa, por si ou pelos seus funcionários, que, de alguma forma, decorram da presente relação jurídica, assumindo toda a responsabilidade e os ônus daí advindos, obrigando-se, ainda, a requerer formalmente, perante a autoridade competente, a substituição e/ou exclusão da Contratante do polo passivo do processo.

- 6.1.10. Apresentar à Cohapar todo e qualquer documento relativo à prestação dos serviços ora contratados, sempre que solicitado por esta.
- 6.1.11. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do objeto, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação.
- 6.1.12. Arcar com o imposto sobre serviços e todos os demais tributos e encargos que incidirem sobre o serviço executado.
- 6.1.13. Executar os serviços, objeto da contratação, dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência.
- 6.1.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 6.1.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Cohapar, cujas reclamações se obriga a atender;
- 6.1.16. Substituir os profissionais no caso de impossibilidade do comparecimento, independentemente da motivação, visando o cumprimento dos serviços de forma ininterrupta;
- 6.1.17. Responsabilizar-se pelo controle da assiduidade e pontualidade dos profissionais disponibilizados;
- 6.1.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente dispensa, sem prévia e expressa anuência da Cohapar;
- 6.1.19. Apresentar, quando solicitado pela Cohapar documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste Contrato;
- 6.1.20. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.1.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;
- 6.1.22. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

6.2. São obrigações do Contratante:

- 6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 6.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 6.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

- 6.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.5. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 6.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 6.2.7. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.2.8. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 6.2.9. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à COHAPAR, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 6.2.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 6.2.11. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 6.2.12. Impedir que terceiros executem o objeto deste TR;
- 6.2.13. Fornecer à contratada dados dos participantes a serem capacitados para emissão dos certificados.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contratado.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da COHAPAR.

10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e

negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.1.1. Ao término de cada treinamento, e entrega de todos os materiais e certificados deverá ser emitida a Nota fiscal correspondente e enviado ao e-mail degp@cohapar.pr.gov.br. As Notas Fiscais apenas podem ser emitidas e enviadas após a realização de cada treinamento em sua totalidade. O treinamento de CIPA e designado representante NR-5 será pago separadamente do Treinamento da Brigada de Incêndio com o Simulado de Evacuação.

10.2. Em função dos procedimentos da Cohapar de encerramento de exercício financeiro de 2024, temos:

10.2.1. Os serviços realizados em sua totalidade em novembro de 2024, as Notas Fiscais devem ser enviadas até 29/11/2024;

10.2.2. Os serviços prestados em dezembro, até 06/12/2024, a Nota Fiscal deve ser emitida e enviada até a data limite de 06/12/2024 para pagamentos a serem realizados ainda em dezembro de 2024. Após esta data, a Nota Fiscal deverá ser emitida a partir de 02/01/2025, configurando-se como restos a pagar do exercício de 2024, a ser pago até 31/01/2025;

10.3. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.3.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira, preferencialmente Banco do Brasil, que é a instituição financeira contratada Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.4. O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Procedimento.

10.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, CNPJ 76.592.807/0001/22, Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left(\frac{6}{100}\right)$$

$$I = 0,00016438$$

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**11.1. Critério de Seleção do Fornecedor:**

- 11.1.1. O fornecedor será selecionado tendo como critério específico a compatibilidade com o objeto a ser contrato;
- 11.1.2. Havendo a compatibilidade com o objeto, será convidado a apresentar orçamento no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;
- 11.1.3. O fornecedor deverá informar em sua proposta (orçamento) o valor a ser cobrado para o cumprimento do objeto e que cubra todos os seus custos.
- 11.1.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será feito o julgamento da proposta mais vantajosa.

11.2. Critério De Julgamento Das Propostas

- 11.2.1. A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o **MENOR PREÇO** Global e atenda as especificações contidas no termo de referência;
- 11.2.2. A contratação ocorrerá pelo menor preço recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratação;
- 11.2.3. O fornecedor melhor colocado no ranking dos preços (do menor para o maior) será convidado a apresentar documentos da Habilitação Técnica, subitem 9.3. e suas certidões negativas relativas a:
- INSS
 - FGTS
 - TST
 - Fazenda Estadual
 - Fazenda Municipal (do domicílio da contratada)
 - Cadin-PR
 - Declaração de não impedimento

11.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 11.3.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Operacional, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, de acordo com artigo 88, § 6º, do RILC, comprovando que a proponente tenha prestado de serviço de Treinamento em Brigada de Incêndio. Não serão considerados os atestados que contenham ressalvas desabonadoras quanto à satisfação da Contratante.
- 11.3.2. A empresa deverá apresentar responsáveis técnicos pelos treinamentos:
- Para o **curso de CIPA e nomeados Representantes NR- 5**, o responsável Técnico deverá ser Técnico de Segurança do Trabalho com registro Profissional no MTP ou Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no CREA.
 - Para o **curso de Brigada de Incêndio, bem como para o Simulado de Evacuação da Edificação, conforme NPT 017**, o responsável Técnico deverá ser profissional com formação ou especialização nas áreas de segurança do trabalho ou de segurança contra incêndio, com carga horária mínima de

360 horas, registrados nos respectivos conselhos profissionais ou no Ministério do Trabalho.

11.3.3. A empresa a ser contratada deverá encaminhar documentos comprobatórios destes registros.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Não é prática de mercado exigi-la.

12.1.2. O pagamento será realizado apenas após a entrega do serviço.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratação que incorra em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no nos arts. 239 ao 307 do RILC, , sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Conformidade e compatibilidade do recurso serão evidenciadas na indicação da dotação orçamentária a ser definida pela unidade competente, em instância de tramitação oportuna do processo, mediante a indicação do recurso e fonte, bem como a Declaração de Adequação Orçamentária – DAD, que é condicionante para a realização da despesa.

15. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Datado e assinado digitalmente.

Amanda Carvalho de Freitas
Assessor Estratégico

Sheila Paulling Maichszak dos Santos
Analista de Desenvolvimento Social I –
Psicóloga CRP 08 – 11356

Suzana Marie Lino de Oliveira
Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas – DEGP

ANEXO 01 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua nº....., fone, na cidade de, Estado, representada por, abaixo assinado, apresenta proposta, pela validade de 60 (sessenta) dias, visando a Contratação por meio de Dispensa de Licitação em Razão do Valor de empresa especializada na prestação de serviços de Treinamentos de Saúde e Segurança do Trabalho para a realização de treinamentos in company, CIPA NR -5 e Brigada de Incêndio, NPT 017, NR 23 com exercício de simulado de evacuação da edificação, para atender a demanda do **Cohapar**.

	ITEM	Unid Medida	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unit R\$	Valor Total R\$ (QTD x Valor Unit)
Lote Único	1	Turma	1	Curso NR5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, grau de risco 3, in company, no formato e semipresencial para 6 (seis) colaboradores integrantes CIPA sede gestão 2024-2025. O treinamento deverá ter carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, sendo no mínimo 8 horas online na plataforma EAD oferecida pela Contratada e 8 horas presenciais in company.		
	2		1	Curso CIPA para representantes nomeados NR – 5, online na plataforma EAD oferecida pela Contratada para 3 (três) empregados designados dos Escritórios Regionais gestão 2024-2025. O curso deverá ter carga horária mínima de 8 horas.		
	3	Turma	1	Contratação de curso de Brigada de Incêndio, conforme NPT 017, NR 23 com carga horária mínima de 32 horas, contemplando o Simulado de Evacuação. O treinamento é in company, na modalidade presencial para uma turma de até 30 colaboradores da Cohapar.		
Total						

Declaro, sob as penas da lei, de que a empresa acima identificada, cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na e Lei Complementar do Estado do Paraná nº 163, de 2013.

Enquadramento como microempreendedor, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual	
Sim ()	Não ()

Indicamos a seguir o representante legal da empresa

Representante Legal:	CPF:
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone:

Curitiba, de de 2024.

Nome:

Cargo:



ePROTOCOLO



Documento: **TR_BRIGADA_DE_INCENDIO_CIPA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sheila Paulling Maichszak dos Santos (XXX.803.809-XX)** em 28/10/2024 18:15 Local: COHAPAR/DEGP, **Amanda Carvalho de Freitas (XXX.741.849-XX)** em 28/10/2024 18:18 Local: COHAPAR/DEGP, **Suzana Marie Lino de Oliveira (XXX.677.419-XX)** em 29/10/2024 08:30 Local: COHAPAR/DEGP.

Inserido ao protocolo **22.936.485-5** por: **Sheila Paulling Maichszak dos Santos** em: 28/10/2024 18:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c11c0f17b39170312364e3110ff6247e.